



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto Nº 104 de 2019
18/12/19 foi publicado nesta
data. Em 18/12/2019.

Quortins

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 104/2019
De 18 de dezembro de 2019.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
472.133,00”**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei
Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” C/C Art. 8º,
I, da Lei nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no
valor de R\$ 472.133,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e três reais), suplementar
às seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 13	R\$	26.040,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 21	R\$	10.090,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 27	R\$	603,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 14	R\$	373,00
SUBTOTAL	R\$	37.106,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 49	R\$	32.791,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 50	R\$	6.965,00
SUBTOTAL	R\$	39.756,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 57	R\$	24.691,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 58	R\$	6.036,00
SUBTOTAL	R\$	30.727,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.03.00 PENSÕES- 71	R\$	1.799,00
SUBTOTAL	R\$	1.799,00

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 416	R\$	91.526,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 417	R\$	18.719,00
SUBTOTAL	R\$	110.245,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 85	R\$	9.387,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 86	R\$	1.933,00
SUBTOTAL	R\$	11.320,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 229	R\$	28.174,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 230	R\$	5.793,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 250	R\$	1.230,00
3.1.90.11.73.01 RME CONSELHEIROS TUTELARES- 249	R\$	3.976,00
SUBTOTAL	R\$	39.173,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 278	R\$	33.366,00
SUBTOTAL	R\$	33.366,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 113	R\$	22.806,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 114	R\$	4.644,00
SUBTOTAL	R\$	27.450,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 129	R\$	81.840,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 130	R\$	17.528,00
SUBTOTAL	R\$	99.368,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 153	R\$	7.831,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 154	R\$	1.599,00
SUBTOTAL	R\$	9.430,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 179	R\$	9.426,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 180	R\$	2.104,00
SUBTOTAL	R\$	111.530,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 222	R\$	17.324,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 223	R\$	3.539,00
SUBTOTAL	R\$	20.863,00

TOTAL	R\$	472.133,00
--------------	------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 33	R\$	350,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 22	R\$	1.070,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 28	R\$	300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 34	R\$	110,00
SUBTOTAL	R\$	1.830,00

ENCARGOS GERAIS DO MINICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RPPS, RES. REM. REFORMAS- 70	R\$	752,00
SUBTOTAL	R\$	752,00

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM- 369	R\$	10.975,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 370	R\$	5.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 372	R\$	2.680,00
TOTAL	R\$	19.555,00

ENSINO INFANTIL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 380	R\$	8.053,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 382	R\$	4.980,00
SUBTOTAL	R\$	13.033,00

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 426	R\$	109.123,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 427	R\$	35.128,00
SUBTOTAL	R\$	144.251,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 242	R\$	542,00
SUBTOTAL	R\$	542,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 276	R\$	80.420,00
SUBTOTAL	R\$	80.420,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 338	R\$	20.228,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 343	R\$	53.230,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 309	R\$	33.424,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 329	R\$	2.225,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 5714	R\$	20.000,00
SUBTOTAL	R\$	129.107,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES- 138	R\$	77.614,00
SUBTOTAL	R\$	77.614,00

CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 5720	R\$	4.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 5721	R\$	129,00
SUBTOTAL	R\$	5.029,00

TOTAL	R\$	472.133,00
--------------	------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 18 de dezembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário de Administração